

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME nº 40.211.684/0001-95
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 23 de maio de 2023 às 16h00, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 40.211.684/0001-95 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura de oferta da 2ª emissão de cotas da classe Subordinada Junior de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a abertura de oferta da 2ª emissão de cotas da classe Subordinada Junior de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo

em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de maio de 2023

DocuSigned by:

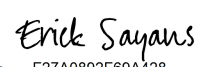


8D011DEB865940F...

Gustavo Biava

Presidente

DocuSigned by:



F27A0802F69A428...

Erick Sayans

Secretário

DocuSigned by:



1B046036BB20441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO II

SUPLEMENTO DA EMISSÃO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE SUBORDINADA JUNIOR DO FUNDO CREDINOV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	De acordo com a cota do dia.
Quantidade Mínima das Cotas	De acordo com a cota do dia para atingir o mínimo.
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Quantidade Máxima das Cotas	De acordo com a cota do dia para atingir o máximo.
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	23 de maio de 2023.
Data de Encerramento	De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
Prazo de Duração	De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
Público Alvo	Investidores conforme o Regulamento do Fundo.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Custo de distribuição	Não aplicável.
Período de Carência desta Classe de Cotas	Não aplicável.
Procedimento de Distribuição	As Cotas da 2ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	Conforme o Regulamento do Fundo.
Resgate de Cotas	Somente na liquidação do Fundo.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset

100460260020441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora